

Exmo. Senhor
Provedor de Justiça
Rua Pau de Bandeira, 9
1249-088 LISBOA

Of. n.º 35 / COFAP / 2014

31-01-2014

Assunto: *Petição n.º 304/XII/3.ª – Solicitam que seja encontrada uma solução que permita um enquadramento profissional digno para os trabalhadores da Parvalorem que passe pela sua integração na Caixa Geral de Depósitos*



Nos termos do estatuído na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (na sua redação atual), que estabelece o regime jurídico do direito de petição, encontra-se esta Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública a apreciar uma Petição, subscrita por 4.741 cidadãos, relativa a trabalhadores da BPN que foram, através de uma operação de transferência de estabelecimento, colocados na empresa Parvalorem.

Na supracitada Petição, exercida coletivamente e cujo primeiro subscritor é a Comissão de Trabalhadores da Parvalorem, é solicitada a intervenção da Assembleia da República no sentido de ser encontrada uma solução que permita um enquadramento profissional digno para os trabalhadores da Parvalorem. Na audição dos peticionários, prevista na Lei e realizada no dia 16 de janeiro, a Comissão de Trabalhadores referiu ter efetuado uma exposição a V. Exa., da qual já obtivera resposta.

É neste contexto que me dirijo a V. Exa para solicitar, caso seja possível, cópia da deliberação, com vista a instruir a Petição e permitir a elaboração de um relato tão completo quanto possível.

Com os melhores cumprimentos, *a cada qual*

O Presidente da Comissão,



(Eduardo Cabrita)